



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Capacitação Profissional

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 02/2025**

A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a Universidade Patativa do Assaré, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, bem como da Lei distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, do Decreto 43.182 de 04 de abril de 2022 e Portaria 157, de 12 de abril de 2019, alterada pela Portaria Nº 75, de 09 de fevereiro de 2023 torna pública a realização de **Processo Seletivo de Prova Online** para formação de cadastro de reserva nos termos a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Poderão participar do processo seletivo os estudantes:

a) Regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino do Distrito Federal, com frequência efetiva nos cursos de **Nível Superior em diversas áreas reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, constantes do item 1.8 do presente Edital;**

b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;

d) Em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

**e) Não tenham feito estágio por período igual a 2 (dois) anos na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/08;**

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação- CNE).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** por mês para o **Nível Superior** para jornada de 04 horas/dia.

1.4. O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado

1.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF considerando-se as necessidades do serviço.

1.7. O processo seletivo será realizado pela UPA - Universidade Patativa do Assaré, sob a supervisão da PGDF.

1.8. A oferta de vagas para estágio remunerado na PGDF destina-se aos cursos elencados no quadro a seguir separados por turnos, assim, **o candidato deve optar pelo turno que deseja estagiar no ato da inscrição:**

<b>Nível Superior – Graduações – Turnos: Matutino ou Vespertino</b>	
<b>Área Administrativa:</b>	<b>Semestre Matriculado</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração de Empresas (bacharelado) Turno Matutino</li> <li>● Administração de Empresas (bacharelado) Turno Vespertino</li> </ul>	do 2º ao 6º
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração Pública (bacharelado) Turno Matutino</li> <li>● Administração Pública (bacharelado) Turno Vespertino</li> </ul>	do 2º ao 6º
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Gestão de Políticas Públicas (bacharelado) Turno Matutino</li> <li>● Gestão de Políticas Públicas (bacharelado) Turno Vespertino</li> </ul>	do 2º ao 6º
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Arquivologia – Turno Matutino</li> <li>● Arquivologia – Turno Vespertino</li> </ul>	do 2º ao 6º
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Biblioteconomia – Turno Matutino</li> <li>● Biblioteconomia – Turno Vespertino</li> </ul>	do 2º ao 7º
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ciências Contábeis – Turno Matutino</li> <li>● Ciências Contábeis – Turno Vespertino</li> </ul>	do 2º ao 6º
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito – Turno Matutino</li> <li>● Direito – Turno Vespertino</li> </ul>	do 4º ao 8º

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente via internet, pelo site da Universidade Patativa, **do dia 09/06/2025 até às 23:59hs do dia 29/06/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) para acessar o site da inscrição o candidato deverá clicar no link: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS**, após, deverá buscar por **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF/2025;**

b) o candidato que não possuir cadastro pessoal no sistema da UPA deverá clicar no item **“Registrar Novo Membro”**; os candidatos com cadastro em nosso sistema apenas

clicam no item “**Cadastros/Inscrições**” – acessam o com seu login e senha para inscrição neste certame;

c) Após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, **cabendo ao (a) candidato (a) clicar no processo seletivo da PGDF**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

d) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado incorreto poderá corrigi-lo. Devendo a correção ser realizada dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicitada através de ligação para os contatos: **WhatsApp (88) 99348-0756 ou 0800 591 8710**, ou através de e-mail para: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br). Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);

e) Será cadastrado no sistema da UPA o quadro das vagas da PGDF, por turno (matutino/vespertino) devendo o candidato realizar a inscrição no turno diferente daquele em que está matriculado em sua instituição de ensino;

f) O candidato é responsável por informar, no momento de sua inscrição, o seu nível de escolaridade;

2.3. Para participar do processo seletivo, o estudante deve atender aos requisitos mínimos constantes do item 1.1, alíneas de “a” a “e” e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga ofertada para o curso em que deseja realizar o estágio (previstos no item 1.8);

2.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato que deverá optar pelo curso da sua área de formação;

2.5. Será disponibilizado um e-mail exclusivo para prestar todo atendimento especializado aos candidatos deste processo seletivo: [selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br);

2.6. Os Laudos Médicos e Formulários de Autodeclarações somente serão analisados quando enviados conforme disposto nos itens 3.4 e 3.6 deste edital.

2.7. Não serão aceitos os Laudos e Formulários de Autodeclarações encaminhados para o e-mail constante do item 2.5;

2.8. As documentações comprobatórias em cotas serão anexadas no sistema da UPA seguindo o cronograma de datas e após o deferimento e indeferimento destas será publicado no site;

2.9. As orientações sobre o acesso e envio dos Laudos e Formulários de Autodeclarações constam nos itens 3.4 e 3.6 deste edital

### **2.9.1. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

2.9.1.1. **Finalizado o período das inscrições do processo seletivo será realizada análise de todas as inscrições, de modo que os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos itens abaixo relacionados serão desclassificados:**

- a. Caso tenham realizado inscrição para vaga nos dois turnos (matutino/vespertino);
- b. Tenham realizado inscrição no processo seletivo da PGDF para o mesmo turno em que está matriculado na instituição de ensino. A UPA procederá a verificação do

turno de estudo e do nível de escolaridade informados pelo candidato no ato da inscrição.

- c. Efetuarem múltiplas inscrições em cursos diversos daquele que está frequentado na instituição de ensino;
- d. Realizarem cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos, endereços de e-mails, numerações de celulares ou outros números, que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
- e. Após a inscrição, informarem em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro.
- f. Forem identificadas Inscrições realizadas neste certame que não sejam exclusivas dos candidatos;
- g. Solicitarem alteração de dados pessoais (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc.) após encerrado o prazo de inscrição constante do item 2.2 deste Edital;
- h. De outras localidades, outros estados e afins diferentes do disposto no item 1.1, alínea “a” deste Edital;
- i. Não houverem informado e-mail válido, para comunicação com a UPA durante todo o processo seletivo no momento e período das inscrições. Em nenhuma hipótese é possível informar outros endereços de e-mails;
- j. Não obtiver pontuação mínima de que trata o item 4.15.

2.10. Os itens desclassificatórios acima serão aplicados na relação dos inscritos e no momento da convocação com os candidatos aprovados neste certame;

2.11. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição;

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil conforme documento de identificação oficial;

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE) para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

2.12. A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a Universidade Patativa do Assaré, poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado;

2.13. A Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outros fatores que impeçam a finalização da inscrição neste certame;

2.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.15. A Relação de Inscritos deferidos e indeferidos após análise descrita no item 2.9.1.1, será publicada no site dia 02/07/2025;

### **3. DAS RESERVAS DE VAGAS – COTAS E PcD:**

3.1. Do total de bolsas de estágio da PGDF serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

3.1.1. Para estudantes com deficiência - PCD, percentual de 10%, nos termos do art. 17§ 5º, da Lei N° 11.788/2008.

3.1.2. Nos termos do Art. 54, da Lei Federal nº 6.637/2000, a pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 3º da Lei Federal nº 6.637/2020, artigos 3º, I, II e III e 5º, I a VIII da Lei Distrital 4.317/2009, artigo 2º da Lei Nacional N.º 13.146/2015, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência deverá, dentro do período das inscrições, anexar o Laudo Médico, conforme descrito no item 3.4 deste edital, com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

3.4. Após logar no sistema on-line com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema.

a) O Laudo Médico deve constar perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência;

b) A pessoa com deficiência auditiva, além do Laudo Médico, deverá fazer download do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses), nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

3.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, os(as) candidatos(as) perderão o direito de serem admitidos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência e concorrerão somente às vagas na Lista de Ampla Concorrência;

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal n.º 9.427, de 28 de junho de 2018;

a) Dentro do período das inscrições os candidatos deverão anexar o Formulário de Autodeclaração preenchido e assinando manualmente, conforme quesito, cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) Após logar no sistema on-line com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, e inserir o Formulário de Auto declaração em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema;

3.7. Ficam assegurados aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020.

3.7.1 A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos abaixo:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.8. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão anexar o (os) documento seguindo as mesmas orientações constantes no item de Cotas Raciais 3.6 – “a” e “b”;

#### **4. DA PROVA OBJETIVA ONLINE**

4.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados em curso de Nível Superior nas especialidades contempladas no item 1.8 deste edital;

4.2 Este processo seletivo será formado apenas de aplicação de prova objetiva online de nível superior nas áreas contempladas no item 1.8 deste edital. O candidato deve estar atento para clicar no link correto da sua prova.

**4.2.1 A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema das 00:00h às 23:59h, horário de Brasília, do dia 06/07/2025 – (domingo), com questões sobre o conteúdo Programático constante do Anexo - II, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;**

4.2.2 O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line no site com seu login e senha. Para acessar basta clicar no [link \(https://universidadepatativa.com.br/site/processosseletivos-estagio/\)](https://universidadepatativa.com.br/site/processosseletivos-estagio/). Após o candidato deverá realizar a busca do processo seletivo desejado e selecionar ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e buscar por PGDF – Procuradoria Geral do Distrito Federal;

4.2.3 Logo abaixo do edital consta o link que direciona ao sistema do processo seletivo da PGDF que deverá ser logado, com o endereço de e-mail e senha cadastrados pelo candidato no momento da inscrição;

4.2.4 Após logar no sistema de provas com e-mail e senha o candidato deverá ir à opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 4.2.1;

4.3 A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.2.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

4.4 O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, 180 (cento e oitenta) segundos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

- 4.5 Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão FINALIZAR a mesma, do contrário haverá a perda das questões respondidas e a prova não será mais acessada.
- 4.6 Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “Registrar” e após, seguir nas resoluções das outras questões.
- 4.7 A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão;
- 4.8 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura;
- 4.9 O (a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 4.10 **As provas objetivas online serão compostas de 20 (vinte) questões para cada especialidade com 04 alternativas (a,b,c,d) e com apenas uma delas correta.**
- 4.11 As questões poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos do Anexo II deste edital.
- 4.12 As questões serão assim apresentadas:
- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - b) 05 (cinco) questões Noções de Informática;
  - c) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos para cada graduação.
- 4.13 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Não acessar a prova no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
  - b) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
  - c) Tentar realizar a prova utilizando aparelho celular, tendo em vista que o sistema de provas da UPA, não é suportado por este tipo de aparelho
  - d) Abandonar a prova a qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
  - e) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
  - f) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
  - g) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental.
  - h) A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.
- 4.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas. A Universidade Patativa do Assaré e a PGDF não se responsabilizam:
- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
  - b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo;

4.14.1 O(a) candidato(a), que utilizar notebook, deverá observar que o equipamento deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G/5G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

4.15 Será considerado classificado o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo 15 (quinze) pontos, equivalentes a 50% de acertos na prova conforme critério de pontuação definido no item 4.16:

4.16 Com relação a pontuação das questões serão atribuídos os valores de:

a) 02 (dois) pontos para cada questão de Língua Portuguesa;

b) 01 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

c) 01 (um) ponto para cada questão de Noções de Informática Básica;

d) 01 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Específicos de cada especialidade constante do item 1.8;

4.17 Será considerado aprovado o candidato que:

a) obtiver nota mínima de 15 (quinze) pontos nos termos do item 4.15 e 4.16, do contrário será desclassificado do certame;

b) não obtiver nota zero em nenhuma das matérias

4.18 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) for mais idoso.

4.19 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à existência de dotação orçamentária, bem como à entrega de toda a documentação exigida.

4.20 Será publicado no site da Universidade Patativa do Assaré as Listas Classificatórias por turnos, de acordo com o quadro de vagas disponível neste edital, de modo que, o candidato será convocado para estagiar no turno escolhido no ato da inscrição;

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1 Os Resultados e Gabaritos Preliminares das provas objetivas online serão divulgados no dia: **07/07/2025 – segunda-feira**, no site da UPA;

5.2 Serão admitidos recursos quanto aos resultados e gabaritos preliminares das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias: 08 e 09/07/2025** para o e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br), em formulário específico,

disponível para download (após o preenchimento enviar no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré.

- 5.3 Serão indeferidos os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados; fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT; em manuscrito; apresentados em forma coletiva; fora do prazo; redigidos de forma ofensiva.
- 5.4 Para ter acesso ao caderno de provas, o candidato deverá solicitar para o e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br)
- 5.5 Não serão aceitos recursos por via postal, ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.6 Serão indeferidos, também, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 5.7 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.8 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.9 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.10 A publicação no site do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos interpostos e Resultado Final dos aprovados no certame serão feitas **no dia: 14/07/2025**;
- 5.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.12 Serão elaboradas quatro listas finais de classificação de aprovados:
- a) Lista geral de Ampla Concorrência: Turno Matutino – Turno Vespertino;
  - b) Lista dos candidatos Pessoa com Deficiência: Turno Matutino – Turno Vespertino;
  - c) Lista dos candidatos Negros ou Pardos: Turno Matutino – Turno Vespertino;
  - d) Lista dos candidatos Indígenas brasileiros: Turno Matutino – Turno Vespertino;
- 5.13 As listas que referem o item 5.12 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, em conformidade com o turno de inscrição, nos termos deste edital;

5.14 A publicação no site da lista de classificação final e homologação do resultado final será feita em **15/07/2025**;

## **6 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

6.1. A Universidade Patativa do Assaré verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando o curso e semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na Universidade Patativa do Assaré.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Universidade Patativa do Assaré realizará, ao menos, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos nas próximas 24 horas;

6.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela Universidade Patativa do Assaré nos prazos supracitados, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga;

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, quando convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Universidade Patativa do Assaré, ao menos, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas, o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

a) 1ª (primeira) vaga aberta;

b) 10ª (décima) vaga aberta;

c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

d) 31ª (trigésima quinta) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados indígenas brasileiros serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

a) 7ª (sétima) vaga aberta;

b) 27ª (vigésima sétima) vaga aberta;

c) 47ª (quadragésima sétima) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.12. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br) ;

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da PGDF por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

7.3. A PGDF reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7.4. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e indígenas brasileiros deverão apresentar a auto declaração étnico-racial, constante do Anexo III, quando da entrega da documentação.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir de sua homologação, podendo a critério da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.3. A Universidade Patativa do Assaré e a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.4. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados inaptos para contratação.

8.5. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

8.7. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento da Universidade Patativa do Assaré através do número (88) 99348-0756 ou através do e-mail: [seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br](mailto:seleção.estagiopgdf@universidadepatativa.com.br).

Publique-se.

Brasília-DF, de de 2025.

Marcos Gustavo de Sá Drumond  
Secretário- Geral

## **ANEXO – I**

### **CRONOGRAMA DE DATAS - ETAPAS:**

<b>Etapas:</b>	<b>Datas:</b>
----------------	---------------

Período de Inscrições no sistema:	<b>Do dia 09/06/2025 até às 23:59hs do dia 29/06/2025, incluindo sábados, domingos e feriados;</b>
Análise das inscrições para deferimento e indeferimento;	<b>Dias: 30/06 e 01/07/2025</b>
Publicação da Relação dos Inscritos deferidos e indeferidos no site da UPA	<b>Dia 02/07/2025</b>
Realização das Provas Objetivas Online – Nível Médio, Nível Superior e Pós-Graduação em Direito	<b>Dia 06/07/2025 – domingo – das 00:00h às 23:59h</b>
Publicação no site dos Resultados e Gabaritos Preliminares;	<b>Dia 07/07/2025</b>
Interposição de Recursos contra os Gabaritos e Resultados Preliminares;	<b>Dias: 08 e 09/07/2025</b>
Publicação do Gabarito oficial, resposta aos recursos interpostos e Resultado Final dos aprovados no certame;	<b>Dia 15/07/2025</b>
Homologação Final do certame e Publicação das Listas de Classificação Definitiva dos aprovados no certame;	<b>Dia 15/07/2025</b>

**ANEXO - II**  
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA** (10 questões): Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (05 questões): Arquivos e pastas (diretórios), Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico (Outlook) e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** (05 questões): Teorias da Administração: A Concepção da Escola Clássica: a Obra de Taylor; Princípios da Administração Científica; Apreciação Crítica da Teoria da Administração Científica; a Obra de Fayol; Teoria da Organização; Apreciação Crítica da Teoria Clássica; Fundamentos da Administração: Introdução à Administração e às Organizações; Ambiente Organizacional; A Tomada de Decisão na Administração; Planejamento; Organização; Direção; Controle; Noções de Administração pública: princípios da administração pública, estrutura da administração pública, administração direta e indireta.

**ARQUIVOLOGIA** (05 questões): Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

**BIBLIOTECONOMIA** (05 questões): Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT).

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (05 questões): Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.

**DIREITO – DISCIPLINAS BÁSICAS GERAIS:** (05 questões):

**Direito Administrativo:** Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos;

**Direito Constitucional:** Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

**Direito Processual Civil:** Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

**ANEXO – III**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Estudante do curso \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, conforme estabelecido no **Edital nº 02/2025**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND - Matr.0218629-2, Secretário(a)-Geral**, em 04/06/2025, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=172543888](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172543888) código CRC= **AC01617B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

